

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251302

Titulo da tarefa: 0517 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - ACLIMACAO

Data/Hora da geracao: 21/07/2026, 13:52

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE de 30/04/2026 apresentam coerência geral entre si quanto ao resultado do período (superávit de R\$ 63.523,89). Porém, há ponto relevante de classificação patrimonial: o passivo não circulante totaliza R\$ 1.567.775,93, sendo que a rubrica "Transferência de verba entre filiais" caiu de R\$ 5.667.849,60 para R\$ 3.701,34 no período, com movimentação muito expressiva e sem detalhamento adicional de natureza/realização. Também há conta de "Receita diferida" no passivo não circulante, sem segregação adicional de competência. Não há saldo negativo evidente nas contas exibidas nem balancete incompleto nas páginas recebidas, mas a estrutura mostra contas interfiliais e compensações que exigem validação técnica para evitar distorção de passivo e patrimônio.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base apenas nos arquivos recebidos, o balancete não está reprovado por saldo negativo ou desequilíbrio aritmético aparente, e o resultado do mês é compatível com a DRE apresentada. Contudo, existem pontos de classificação e competência relevantes em contas interfiliais e de receita diferida, com impacto potencial na leitura do passivo e do patrimônio. Por prudência técnica, o desfecho inicial mais adequado é parecer humano.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026 com saldo anterior, débitos, créditos e saldo atual.

2. dre_04_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 30/04/2026.

Itens identificados

1. Movimentação extremamente relevante em "Transferência de verba entre filiais" no passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: A rubrica reduziu de R\$ 5.667.849,60 para R\$ 3.701,34 no mês, indicando reclassificação ou baixa de valor muito expressiva. Sem abertura adicional, há risco de distorção da leitura do passivo exigível e do patrimônio líquido.

Evidencia: No balancete, "99461 TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS" apresenta saldo anterior credor de R\$ 5.667.849,60, créditos de R\$ 89.244,73 e saldo atual de R\$ 3.701,34 credor. A conta está dentro do passivo não circulante.

Recomendacao: Validar a natureza da rubrica, sua base documental e a lógica de compensação interfilial, para confirmar se houve baixa, reclassificação ou compensação correta entre unidades.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176 e art. 178; CPC 00 (R2), itens sobre apresentação fidedigna e classificação de ativos e passivos.

2. Conta "Receita diferida" no passivo não circulante sem detalhamento de competência

Severidade: S2

Impacto: A existência de receita diferida exige vinculação clara ao período de reconhecimento, pois pode afetar a competência e o passivo não circulante caso esteja classificada sem suporte de realização.

Evidencia: No balancete, "99463 RECEITA DIFERIDA" encerra abril com saldo credor de R\$ 97.642,95, após crédito de R\$ 2.169,85 no período.

Recomendacao: Confirmar a origem da receita diferida, o prazo de apropriação e a compatibilidade com o reconhecimento por competência.

Base legal utilizada: CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), princípios de competência e evidenciação; Lei 6.404/1976, art. 176.

3. Conta de compensação com saldo residual de baixa materialidade

Severidade: S1

Impacto: A conta de compensação permanece com saldo de R\$ 444,36, o que não domina a análise, mas merece padronização e conferência de consistência entre lançamentos espelhados.

Evidencia: Há conta "CONTAS DE COMPENSAÇÃO" em ativo e passivo, ambas com saldo atual de R\$ 444,36, vinculada a "GRATUIDADES - DONATIVOS" e "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".

Recomendacao: Manter rastreabilidade entre as contas compensatórias e verificar se o saldo residual deve permanecer ou ser encerrado conforme a rotina interna.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), princípios de representação fidedigna e comparabilidade; práticas contábeis usuais de contas de compensação.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178
2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente
4. Princípio da competência e evidenciação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.